



01/04
ef

Aprovado em 17/05/2021
Aprovado em 1º e 2º turno
Votação por Unanidade
Rogério de S. Rocha
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 007/2021.

PROTÓCOLO Nº 124/2021
Nº 1805/2021

Autoriza o transporte público gratuito para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes.

A Câmara de vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza ao Poder Executivo a promover o transporte dos alunos regularmente matriculados em curso superior (3º grau) e de cursos profissionalizantes, devidamente autorizados pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), da rede pública ou privada de Ensino.

Parágrafo Único – poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana, matriculados em curso superior (3º grau) e cursos profissionalizantes, veículos próprios e ou contratados, desde que não haja prejuízo às finalidades do transporte de escolares do ensino fundamental e médio, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

RECEBEMOS
PATROCINIO DO MURIAÉ 14/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTÓCOLO
Nº 067/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ
CNPJ: 17.947.607/0001-86



Art. 2º O transporte escolar previsto nesta lei deve garantir ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta, devendo estabelecer-se um ponto comum onde ocorrerão embarque e desembarque dos usuários, até a unidade de ensino superior ou profissionalizante onde estiver matriculado.

Art. 3º Passa a ser obrigação do município estabelecer os critérios e previsão na lei orçamentária para a aplicação desta lei no ano letivo subsequente à sua publicação e em sendo necessário fica autorizada a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé, 13 de maio de 2021.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

* PROTOCOLO Nº 1791/2021
Arquivo de Protocolo


1805/2021

AVENIDA SILVEIRA BRUM, 20 CENTRO – CEP: 36.860-000 – TEL: 0XX(32) 3726-1233/ 0XX (32) 3726-1250

PATROCINIO DO MURIAÉ – ESTADO DE MINAS GERAIS
E-mail: administracao@patrociniodomuriaemg.gov.br



03/04
EP

PROTÓCOLO Nº 174/2021
Secretaria de Educação

18-05-2021

Justificativa

O objetivo da presente proposta de lei, é oferecer o transporte escolar gratuito aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes devidamente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.

A imposição desta obrigatoriedade visa tão somente a garantia de aprofundamento do ensino, em mercado de trabalho que cada dia mais requer especialidade e técnica dos profissionais. Com a presente lei, estende-se aos estudantes de nível superior ou técnico o direito já praticado pela maioria dos Estados e Municípios membros, que garantem o transporte escolar aos alunos desde a creche até o ensino médio.

O presente projeto tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino. É dever solidário dos estados e municípios oferecer condições para favorecer o ensino, desde o fundamental até o superior e/ou profissionalizante em decorrência da obrigatoriedade da prestação educacional estabelecida pela Constituição Federal.

Assim, em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão dos ensinos fundamental e



médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho, e da grande quantidade de alunos que passará a ter acesso ao ensino superior, em razão da criação de milhares de novos cursos superiores e profissionalizantes em todo o país e considerando a obrigação estabelecida pela Constituição Federal de que o Município deve fornecer o transporte escolar gratuito aos estudantes desde a creche até o ensino médio, por analogia devemos estender este conceito aos estudantes universitários e aos estudantes de cursos profissionalizantes, de modo a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.

Ante toda a matéria aqui apresentada, e considerando a extrema importância dos estudos, em especial para proporcionar à população uma melhor qualidade de vida, conto com a cooperação dos nobres edis.

Patrocínio do Muriaé, 13 de maio de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 174/2021
18.05.2021